



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

Outro S/N

Tucuruí, PA, data da assinatura
eletrônica.

Assunto: Ato de Autorização de Contratação Direta (Dispensa Com Disputa)

Aprovo a instrução da fase preparatória do processo em epígrafe, amparada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Autorizo a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica (art. 72, VIII) e determino à SALC a publicação do Aviso de Contratação Direta no PNCP para deflagrar a disputa de lances. Finalizada a sessão pública eletrônica e confirmada a habilitação do fornecedor com a proposta mais vantajosa, os autos deverão retornar a esta autoridade para a competente adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA
Ordenador de Despesas Substituto do 23º Esqd C SI